

REGISTRADO SE, PUBLICADO SE
E EXPEDIDO SE.
2000 10 03
[Handwritten signature]

o Presidente da A. R. - 08.09.00
Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar



REQUERIMENTO N.º 77 /VIII (2.a) - AC

A Sua Excelência
O Presidente da Assembleia da República

Ao Ministro da Educação

Assunto: *Professores provisórios*

Como é do conhecimento de V.Exa., graves injustiças continuam a suceder-se ao nível da educação em Portugal. Nomeadamente no que respeita os professores.

Considerando que:

Os professores em Portugal vivem cada vez mais na incerteza do seu futuro. Não só os que têm vínculos provisórios às Escolas onde leccionam, como aqueles que ano após ano se debatem com o problema das contratações pontuais.

Concretamente, no que respeita o ensino de cursos técnicos, de vital importância para o desenvolvimento da nossa economia, parece inadmissível, que haja professores qualificados, que por falta de áreas adequadas, vivam em permanente sobressalto em relação ao seu futuro, não possam progredir na carreira e dependam anualmente da boa vontade dos respectivos Conselhos Executivos.

Um licenciado em Engenharia Florestal, está naturalmente apto, e será mesmo o indicado para leccionar as disciplinas de "Ordenamento Florestal" e "Recursos Florestais", numa Escola Profissional Agrícola, que mais uma vez salientamos que consideramos fundamental para o nosso desenvolvimento.

MANUELA MELLO
29.9.00
F. Unica
Tendo presente que:

Nos termos do disposto no art.º 159º, alínea d) da CRP, é direito dos Deputados requerer e obter do Ministério da Educação informações e elementos úteis para o esclarecimento destas questões;

5173
Nos termos do art.º 158º n.º 3 da CRP e do art.º 12º n.º 3 do Estatuto dos Deputados, o Ministério da Educação tem o dever de cooperar com os Deputados, no sentido de melhor clarificar estas questões;

29.9.00

Nos termos do artº 246º n.º 1 do Regimento da Assembleia da República, este requerimento é apresentado, por intermédio do Presidente da Assembleia da República, ao Ministério da Educação, tendo este, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo o dever de responder.

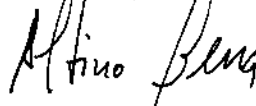
Salienta-se ainda, e uma vez mais, que caso não seja criada uma área específica para estes professores, estes manter-se-ão, eventualmente, numa situação de professores provisórios, sem qualquer vínculo à escola ou à função pública, e portanto sem qualquer hipótese de progressão na carreira e, por conseguinte, sem possibilidade de mudança de escalão.

Por fim, salienta-se, o facto de a qualquer momento estes professores poderem não ficar colocados nas escolas, bastando para tal uma deliberação do Conselho Executivo.

Assim sendo, nos já referidos termos constitucionais e regimentais, o Deputado do CDS- partido Popular, abaixo- assinado, pergunta ao Ministro da Educação, se é sua intenção, ou não, tomar medidas para que esta injustiça não prevaleça? Não será fundamental, criar estabilidade nesta área, com o propósito de suprir as graves carências do ensino português, nomeadamente quando se trata de cursos médios, tão em falta no nosso sistema?

Palácio de S. Bento, 27 de Setembro de 2000

O Deputado



(Altino/Bessa)